



DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado do Espírito Santo

REFERENCIAL DE PREÇOS DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Outubro 2014 com Desoneração



DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado do Espírito Santo

NOTA TÉCNICA INFORMATIVA

1. A Tabela é referencial de preços para elaboração de orçamentos de serviços rodoviários;
2. A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições dos preços referenciais unitários foi realizada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, através do Contrato de Prestação de Serviços PS 029/2012, no mercado (varejo) da Grande Vitória - ES ou posto em Vitória-ES, tomando-se os valores médios de cotação;
3. Os preços médios são obtidos através de coletas de preços de cada insumo, digitalizados e analisados por equipe de supervisores que procuram detectar erros eventuais de coleta ou de informação (análise de consistência). Após esta análise os dados são processados para o cálculo de preços médios e seus respectivos desvios-padrão;
4. A coleta de preços é mensal para uma cesta básica representativa de todas as famílias de serviços com 151 insumos.

Os demais insumos, não constantes da cesta básica, estão divididos em 6 grupos de coleta e cotados duas vezes ao ano.

Os custos de insumos no Referencial de preços do DER-ES são adotados com base no Relatório Mensal encaminhado pela FIPE.

No caso de não haver cotação do insumo para o mês de referência, é adotado um reajuste para o insumo de acordo com a cotação de item equivalente e de mesmo grupo de serviço. No caso do insumo não constar no Relatório Mensal da FIPE ou apresentar custo incompatível com o anteriormente apresentado, é realizada pesquisa junto a tabelas de referência de outros órgãos ou entidades da administração pública federal ou estadual, em revistas técnicas especializadas (Informador da Construções) e pesquisa de mercado. O custo unitário é obtido a partir da média dos valores ou o menor no caso de grande distorção entre valores;

5. Os valores de mão de obra são os constantes do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2015 entre o Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado do Espírito



DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado do Espírito Santo

Santo - SINDICOPES e a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, Montagem, Terraplenagem, Pavimentação, Cal, Gesso, Indústria e Artefato de Cimento, Cerâmica, Ladrilho, Argila, Madeira, Mobiliário, Calcário de Rochas, Mármore e Granito do Estado do Espírito Santo – FETRACONMAG/ES de acordo com o piso salarial de cada cargo/ função.

| CARGO/FUNÇÃO | SET/14 |
|----------------------------------|---------------|
| Operador de Máquina Pesada I | R\$ 1.261,57 |
| Operador de Máquina Pesada II | R\$ 1.338,54 |
| Oficial da Construção Pesada I | R\$ 1.004,74 |
| Oficial da Construção Pesada II | R\$ 1.338,54 |
| Oficial da Construção Pesada III | R\$ 1.594,14 |
| Encarregado I | R\$ 1.834,22 |
| Encarregado II | R\$ 1.910,41 |
| Ajudante | R\$ 818,83 |
| Vigia | R\$ 810,78 |
| Servente | R\$ 810,78 |

- Os valores correspondentes à aquisição dos materiais, carga, transporte e descarga, quando não explicitados, estão incluídos nos preços unitários;
- Os itens que apresentam um asterisco (*) na coluna “Transporte” da tabela, deverão ser acrescidos dos custos com o transporte dos mesmos na elaboração do orçamento, ocasião que serão informadas as distâncias de transporte;
- O valor do BDI dos serviços está fixado em 26,05%, exclusive o percentual referente a administração local, que deverá fazer parte da planilha de despesas diretas com pagamento por percentual de avanço físico da obra , conforme Resolução do Conselho de Obras Públicas – CEOP – N.º01/2014;
- A incidência de encargos sociais e complementares adotada para mão de obra é:



DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado do Espírito Santo

- Horistas (Encargos Sociais e Complementares) = 134,87%, conforme Resolução CEOP – N.º01/2014;
- Mensalistas (Consultoria) = 84,04%, conforme Instrução de Serviço DG n.º 03/2012 do DNIT;

10. Nos itens referentes a Tabuleiros de ponte em vigas pré-moldadas, (Grupo 33), estão considerados preços médios entre tabuleiro com laje entre vigas e tabuleiro sem laje entre vigas, de modo a atender mais de um fornecedor de vigas pré-moldadas, incluindo descarga e assentamento das vigas;

11. No orçamento o Material Betuminoso deverá ser apresentado em item específico e sobre o mesmo bonificação de 15,0% conforme Portaria n.º 349 de 06 de março de 2010 do DNIT;

12. As fórmulas de transportes de materiais betuminosos à quente e a frio estão calculadas de acordo com a Instrução de Serviço n.º 2 de 18 de janeiro de 2011 do DNIT;

13. No Grupo “Instalação de canteiro, Mobilização e Desmobilização de Equipamentos” deverão ser especificadas no orçamento, todas as instalações, mobilizações e desmobilizações necessárias a obra.

14. Na planilha de serviços de transporte: $x1=XP=$ DMT em Km (rodovia pavimentada)

$x2=XR=$ DMT em Km (rodovia não pavimentada)

Equipe de Custos e Orçamentos

Tel.: (27) 3636-4455

Gerência de Projetos e Padrões

Tel.: (27) 3636-4454

Diretoria de Planejamento e Logística